

DECRETO Nº 3509/80
de 20 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.....
9.023.181,89.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

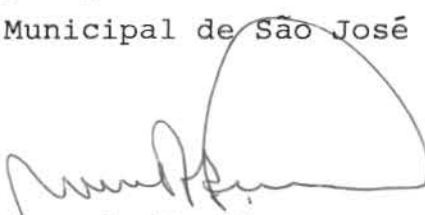
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 9.023.181,89 (nove milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 2357, de 17 de novembro de 1980, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-16915751.05	Pavimentação Pública - Cura I - Lei 1957/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	2.414.006,89
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421901.95	Construção de Pré-Escolas - Cura I - 2a.Fase	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.343.336,00
9	Departamento de Promoção Humana	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814871.20	Centro Social e Creche - Cura I - 2a.Fase	
9.40-4.1.1.0	Obras e Instalações	4.175.795,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.40	Encargos da Dívida Pública	
30.40-03080332.69	Encargos da Dívida Contratada	
30.40-3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Pública	1.090.044,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da Operação de crédito autorizado pela Lei nº 1957 de 21 de dezembro de 1977.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 3509/80 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete